

**LEI MUNICIPAL Nº 4522, DE 19/06/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 4873, DE 18/06/2018**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO DANIEL - GUARDINHA)”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 332.764,17 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

| Ficha | Órgão              | Dotação                    | Valores (R\$)         |
|-------|--------------------|----------------------------|-----------------------|
| 325   | 02.06.05           | 12.361.1202.1.019.44905100 | 100.000,00            |
| 387   | 02.06.07           | 12.361.1202.1.045.44905100 | 232.764,17            |
|       | <b>Total geral</b> |                            | <b>R\$ 332.764,17</b> |

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos Adicionais ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação, da dotação vigente, conforme a seguinte discriminação:

| Ficha | Órgão              | Dotação                    | Valores (R\$)         |
|-------|--------------------|----------------------------|-----------------------|
| 351   | 02.06.05           | 12.361.1202.2.377.33903000 | 100.000,00            |
| 396   | 02.06.07           | 12.365.1202.1.108.44905100 | 210.000,00            |
| 397   | 02.06.07           | 12.365.1202.2.339.33903000 | 22.764,17             |
|       | <b>Total geral</b> |                            | <b>R\$ 332.764,17</b> |

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações citadas no Artigo 1º até a conclusão do objeto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de junho de 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Secretário

Confere com o original

---

PRESIDENTE